

## PROJETO DE LEI Nº 158/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

<b>07.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.002.12.365.0023.2.072.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil</b>	
749 - 4.4.90.52.00.00 01104	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....	350.000,00
<b>Total Suplementação: .....</b>		<b>350.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

<b>07.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.002.12.365.0023.2.072.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil</b>	
721 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	250.000,00
744 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.....	100.000,00
<b>Total Suplementação: .....</b>		<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos sete dias do mês de outubro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 158/2022**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Relativo aquisição de 06 (seis) lousas digitais devido a necessidade de contribuir para a melhoria de ensino com tecnologias educacionais para os 06 (seis) Cmeis Municipais.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de outubro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*